



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 25/11/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, ALTERANDO O REGIMENTO INTERNO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 11 (onze) da Resolução nº 311, de 01/07/2016, que Estabelece o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a ter a seguinte redação: "Art. 11 A Câmara Municipal tem sua sede no edifício público situado à Rua Januário Lima, nº 55 – bairro Jardim América, Rio Pomba/MG."

Art. 2º A Câmara Municipal passará a deliberar no endereço descrito no art. 1º a partir da inauguração oficial do edifício que será realizada em sessão solene designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba/MG, 25 de novembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS
Vice-Presidente


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 25 de novembro de 2022.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo